



SUMÁRIO

Corregedoria **01**

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 274/CORREG, de 09 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.030677/2013-18, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 138/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05/09/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08-09, de 06/10/2017, e tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 204/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 11/09/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 153, de 12/09/2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

PORTARIA Nº 275/CORREG, de 09 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.030674/2013-76, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 95/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12/07/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 17/07/2017, e tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 200/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 10/09/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 153, de 12/09/2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

PORTARIA Nº 276/CORREG, de 09 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.032159/2014-10, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 136/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04/09/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08-09, de 06/09/2017, e tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 199/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 10/09/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 153, de 12/09/2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor



PORTARIA Nº 277/CORREG, de 09 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.013652/2018-56, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 208/CORREGEDORIA/FUNAI/2018, de 14/09/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 155, de 17/09/2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor